

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 74 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 75 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 76 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 77 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.....	



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO Nº 74 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 74 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 257.532,56 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 257.532,56 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

257.532,56

Total por Ação: 257.532,56

Total por Unidade Orçamentária: 257.532,56

Total Suplementado: 257.532,56

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	257.532,56
Total	257.532,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 75 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 75 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 184.631,18 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$184.631,18 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FINANÇAS	
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	94.400,00
Total por Ação:	94.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.400,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS	
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231,18
Total por Ação:	231,18
Total por Unidade Orçamentária:	231,18
Total Suplementado:	184.631,18

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2.036 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.200,00
Total por Ação:	57.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.076 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200,00
Total por Ação:	37.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.400,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231,18
Total por Ação:	231,18
Total por Unidade Orçamentária:	231,18

Total Anulado: 184.631,18

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 76 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 76 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	233,34
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233,34	0,00
Total por Modalidade:	233,34	233,34
Total por Ação:	233,34	233,34
Total por Unidade Orçamentária:	233,34	233,34
Total Geral:	233,34	233,34

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 77 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 198.680,13 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta reais e treze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$198.680,13 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta reais e treze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		192.000,13
	Total por Ação:	192.000,13
	Total por Unidade Orçamentária:	192.000,13
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.152 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - SB		
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		6.480,00
	Total por Ação:	6.480,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.480,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL		200,00
	Total por Ação:	200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200,00
	Total Suplementado:	198.680,13

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		192.000,13
	Total por Ação:	192.000,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	192.000,13
<hr/>			
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
2.053 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA			
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS			6.480,00
		Total por Ação:	6.480,00
		Total por Unidade Orçamentária:	6.480,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<hr/>			
2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO			200,00
		Total por Ação:	200,00
		Total por Unidade Orçamentária:	200,00
		Total Anulado:	198.680,13

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53